



IMPrensa Oficial

AGOSTO DE 2024

Imprensa Oficial

Edição nº 797/2024

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

Sumário

DECRETO Nº 2846, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	2
DECRETO Nº 2847, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	3
LEI Nº 2696, DE 13 DE AGOSTO DE 2024	4
LEI Nº 2697, DE 13 DE AGOSTO DE 2024	5
LEI Nº 2698, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	6
LEI Nº 2699, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	9
LEI Nº 2700, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	11
LEI Nº 2701, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	12
LEI Nº 2702, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	13
RESOLUÇÃO Nº 165/2024 - DEMUTRAN	14
RESOLUÇÃO Nº 166/2024 - DEMUTRAN	15
PORTARIA Nº 553/2024	16
PORTARIA Nº 554/2024	17
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024	18
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2023	26
EXTRATO DO CONTRATO 79/2024	27
EXTRATO DO CONTRATO 91/2024	28
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. PE Nº 034/2024	29
EXTRATO DO CONTRATO 92/2024	30
LEI Nº 2703, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	31
DECRETO Nº 2848, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	32
DECRETO Nº 2849, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	33

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2846 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2695

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		47.000,00
02 16 02	Departamento de Infraestrutura	
804	15.451.0009.1090.0000 Obras de Verdade	22.000,00
	4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 81
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 063 MC-PAVIM.ARAÇOIABINHA.CT.866841-18	
805	15.451.0009.1090.0000 Obras de Verdade	25.000,00
	4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 81
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 101 MDR-Pavim.Araçoiabinha CV.889382-19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	47.000,00
	Fontes de Recurso
	95 81 47.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 14 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2847 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2694

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			110.000,00
02	10	03	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
	806	08.242.0019.2051.0001	Parcerias c/ o Terceiro Setor
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		500 042	Emenda Parl.Federal - APAE
			110.000,00
			F.R.: 0 05 81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	110.000,00
	Fontes de Recurso
	05 81
	110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 14 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2024

LEI Nº 2696, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	10	01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão	
	803	08.244.0016.2155.0000	Proteção Social Básica	110.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 049	FNSA-Cras Móvel	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	110.000,00
Fontes de Recurso	
05 81	110.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 14 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.araoiaba.sp.gov.br, em 13 de agosto de 2024.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

LEI Nº 2697, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.250.000,00
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
793	10.301.0010.2041.0000		Custeio Ações em Saúde	1.250.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 050		GM-MS 4492-4458/2024	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	1.250.000,00
	Fontes de Recurso
	05 81 1.250.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 13 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.arcoiaba.sp.gov.br, em 13 de agosto de 2024.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI Nº 2698, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA
APICULTURA E DA MELIPONICULTURA,
NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA
SERRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura - PMEL.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura – PMEL:

I – incentivar a criação racional de abelhas e o uso sustentável da apicultura e da meliponicultura no município de Araçoiaba da Serra, com vistas a geração de renda, preservação ambiental e segurança e soberania alimentar às famílias envolvidas através da produção de mel e outros derivados como própolis, geleia real, pólen e outros;

II – viabilizar a pesquisa e experimentos de novas tecnologias, oportunizando o aprendizado tecnológico, capacitação de apicultores e difusão tecnológica a partir do município;

III – propiciar a produção de mel orgânico e outros, e ofertá-lo a população municipal;



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiba.sp.gov.br

IV- apoiar a organização do setor, a implantação, melhoria e modernização da infraestrutura individual ou coletiva de produção;

V- conscientizar os produtores em geral acerca da importância da preservação ambiental, plantio de espécies que favoreçam o substrato e recurso às abelhas, assim como, preservação das espécies nativas existentes;

VI- incentivar o consumo dos produtos das abelhas por suas qualidades nutricionais e terapêuticas;

VII – contribuir com o processo de geração de empregos e melhoria de renda dos municípios que demonstrem interesse no setor;

Art. 3º A Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura – PMEL tem como objetivos:

I – incentivar a integração do mel, produtos da abelha e seus derivados à merenda escolar da rede pública de ensino municipal;

II – oportunizar o aprendizado e capacitação de apicultores e meliponicultores através de cursos, seminários e palestras com expedição de certificados;

III – fomentar organizações associativas de apicultores e meliponicultores, fortalecendo estruturas, beneficiamento e comercialização dos produtos apícolas;

IV – incentivar trabalhos escolares, estudo e pesquisas nas áreas de apicultura, meliponicultura e ambiental, despertando interesse e consciência ecológica nos alunos;

V- criar cadastro de pessoas que desejam aprender sobre apicultura e meliponicultura e ofertar treinamento técnico a essas pessoas;

VI – incentivar o modelo associativista, para a reunião de apiários e meliponários, organização e promoção de feiras;



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

VII – estimular o comércio interno e exportação de produtos e subprodutos apícolas e meliponícolas, com certificação quanto à origem e a qualidade dos produtos destinados a comercialização;

VIII – realização de campanhas de incentivo ao consumo de produtos apícolas e meliponícolas.

IX – incentivar a indústria cosmética e farmacêutica que tem como matéria-prima o mel e seus derivados;

X – promover concursos, premiações e concessão de selo de qualidade aos produtores e agroindústrias de Araçoiaba da Serra que produzem produtos apícolas e meliponícolas;

XI – incentivar o intercâmbio de professores, técnicos e apicultores com outras entidades congêneres.

Art. 4º As ações descritas nesta Lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe, conselhos Municipais e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

José Carlos de Quevedo Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 14 de agosto de 2024.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

LEI Nº 2699, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação das ruas 1, 2, 3 e 4, localizadas no loteamento denominado “Núcleo São José”, no Bairro do Cercado, em Araçoiaba da Serra/SP e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua 1, localizada no loteamento denominado “Núcleo São José”, no Bairro do Cercado, passa a ser denominada: **“RUA SÃO JOSÉ”**.

Artigo 2º - A rua 2, localizada no loteamento denominado “Núcleo São José”, no Bairro do Cercado, passa a ser denominada: **“RUA JOSÉ BELARMINO DA SILVA”**.

Artigo 3º - A rua 3, localizada no loteamento denominado “Núcleo São José”, no Bairro do Cercado, passa a ser denominada: **“RUA CÍCERO FELIX DE ARAÚJO FILHO”**.

Artigo 4º - A rua 4, localizada no loteamento denominado “Núcleo São José”, no Bairro do Cercado, passa a ser denominada: **“LAURA FERREIRA DE LIMA”**.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site
www.aracoiaaba.sp.gov.br em 14 de agosto de 2024.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

LEI Nº 2700, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
DIGNIDADE MENSTRUAL, NO MUNICÍPIO
DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Dignidade Menstrual.

Art. 2º Anualmente, na semana do dia 28 de maio, serão realizadas ações nas escolas e pelas autoridades públicas sobre o tema, nos termos da Lei Municipal nº 2399, de 08 de junho de 2021 e da Lei Federal nº 14.214, de 6 de outubro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site
www.aracoiaaba.sp.gov.br, em 14 de agosto de 2024.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 - FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI Nº 2701, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA OZÓRIO ROSA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM MARIA DA GLÓRIA, EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua Ozório Rosa, que se inicia junto ao córrego Vacariú e termina no cruzamento das ruas Bahia e Copacabana, no Bairro Jardim Maria da Glória, passa a ter sua denominação alterada para: **“Rua Rosa de Toledo Rocha”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 14 de agosto de 2024.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLIVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI Nº 2702, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SEGUNDA TRAVESSA À DIREITA, DA RUA CALINO RODRIGUES DE CAMARGO, LOCALIZADA NO BAIRRO IPERÓ MIRIM, EM ARAÇOIABA DA SERRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A segunda Travessa à direita, da rua Calino Rodrigues de Camargo, localizada no Bairro Iperó Mirim, passa a ser denominada: **“TRAVESSA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 14 de agosto de 2024.

**RESOLUÇÃO N° 165/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 15/08/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 15 de agosto de 2024.

Placa	Alt	Cod. Infr	Data Infr
BWI0654	A000011377	55250	08/08/2024
EHL9789	A000006824	66371	07/08/2024
EMC0E59	A000011376	55250	08/08/2024
FTC4A00	A000011373	55250	08/08/2024
EBP2H79	A000006943	55250	03/08/2024
EKP1I77	A000011374	55250	08/08/2024
FBD1H42	A000011375	55250	08/08/2024

Total: 7

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



RESOLUÇÃO N° 166/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 15/08/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 15 de agosto de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AQW8433	R000000617	57461	17/06/2024	130,15	AQW8433	R000000619	57461	18/06/2024	130,15
AQW8433	R000000626	57461	21/06/2024	130,15	CEO5601	R000000625	57461	21/06/2024	130,15
CMW8F65	R000000627	57461	23/06/2024	130,15	DAJ7065	R000000630	57461	24/06/2024	130,15
DA09A03	R000000620	57461	19/06/2024	130,15	DDY0571	R000000614	57461	16/06/2024	130,15
DDY0571	R000000616	57461	17/06/2024	130,15	DEL5652	R000000622	57461	20/06/2024	130,15
EDD2H07	A000011706	54521	23/06/2024	195,22	EJY8652	R000000621	57461	20/06/2024	130,15
ENY2231	R000000623	57461	20/06/2024	130,15	FEU6765	R000000629	57461	24/06/2024	130,15
FOH3F02	R000000612	57461	14/06/2024	130,15	FPF8335	R000000628	57461	24/06/2024	130,15
FZJ4174	R000000608	57461	14/06/2024	130,15	GIK8187	R000000611	57461	14/06/2024	130,15
GJQ2916	R000000609	57461	14/06/2024	130,15	MAI7E86	R000000610	57461	14/06/2024	130,15
SFG8H65	R000000624	57461	21/06/2024	130,15					

Total: 21

Gilliard Augusto de Camargo
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 553/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido a Sra. MICHELLE APARECIDA LINDIO DOS SANTOS portadora do RG nº55.XXX.XXX-3 e CPF nº 461.XXX.XXX-12 do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, à partir de 14/08/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/04A27E54F9204037B414EFFF8F2D76705>



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 554/2024
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de Contrato a Sra. RENATA RODRIGUES DA CRUZ portadora do RG nº49.XXX.XXX-8 e CPF nº 401.XXX.XXX-89 do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, à partir de 15/08/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 15 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 15 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/15301E728E9F46FAB17F7AFF12B9024C>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024PROCESSO Nº **19282/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº **027/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA SEREM UTILIZADOS COMO PREMIAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III.

DETENTORA: **MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE **R\$ 74.112,57 (setenta e quatro mil, cento e doze reais e cinquenta e sete centavos).**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu com 70 cm de altura replica da libertadores da América, base em resina especial redonda para colocação de premiação sendo cone em metal em uma bola de metal com dois anéis ao redor. Plaqueta em latão para gravação. Mod. Réplica.	8	UN	R\$562,37	R\$4.498,96
2	Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada Mod. 500.520DO-FT	8	UN	R\$85,50	R\$684,00

3	<p>Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada Mod. 500.520DO-FT</p>	4	UN	R\$85,50	R\$342,00
4	<p>Troféu em alumínio com base quadrada em polipropileno um anel de metal acima um cone dourado um tubo na cor especificada da categoria medindo 60 cm altura. Com estatueta da modalidade de truco e futebol. Plaqueta para gravação. Mod 1092</p>	12	UN	R\$45,50	R\$546,00
5	<p>Troféu em alumínio com base quadrada em polipropileno um anel de metal acima um cone dourado um tubo na cor especificada da categoria medindo 55 cm altura. Com estatueta da modalidade de truco e futebol. Plaqueta para gravação. Mod 1091</p>	8	UN	R\$67,12	R\$536,96
6	<p>Troféu com caixa de madeira laqueada com 4 pés de borracha acima uma copa replica da uefa em metal com duas alças em metal soldados com tamanho de 85 cm com as estrelas gravadas na copa. Plaqueta em latão para gravação Mod. Copa UEFA Troféu com caixa de madeira laqueada com 4 pés de borracha acima uma copa replica da UEFA em metal com duas alças em metal soldados com tamanho de 85 cm com as estrelas gravadas na copa. Plaqueta em latão para gravação Mod. Copa Uefa</p>	10	UN	R\$562,30	R\$5.623,00

7	Troféu com caixa de madeira laqueada com 4 pés de borracha acima uma copa replica da UEFA em metal com duas alças em metal soldados com tamanho de 80 cm com as estrela gravada na copa. Plaqueta em latão para gravação Mod. Copa Uefa	10	UN	R\$562,30	R\$5.623,00
8	Troféu com base de madeira com 1,00 cm, com caixa de madeira com 30 cm, com quatro pés de borracha, quatro colunas de metal pintado na cor vermelha, acima praneltra e madeira preta, com quatro colunas de metal vermelho com duas coroas cada, acima pranelta de madeira com 22 por 22 de diâmetro com sino Grande com Copa Folhada com tampo e copa em alumínio, coroa acima e estatueta intercambiável de acordo com a modalidade plaqueta para gravação . mod. trio bolinha.	8	UN	R\$231,25	R\$1.850,00
9	Troféu com 100 cm e 90 cm , com caixa de madeira aveludada na cor preta, azul, vinho, vermelho ou verde, com um arranjo na base em metal grande acima, um arranjo em metal com tubo central de 5 cm com uma copa de fechada 32 cm de boca sobre ela, um arranjo de metal e acima estatueta da modalidade com duas alças dourada. Plaquetas para gravação. Mod 5010	15	UN	R\$145,66	R\$2.184,90

10	<p>Troféu com base de madeira com 1,10 cm, com caixa de madeira com 30 cm, com quatro pés de borracha, quatro colunas de metal pintado na cor azul e marrom, acima praneltra e madeira preta, com quatro colunas de metal vermelho com duas coroas cada, acima pranelta de madeira com 22 por 22 de diâmetro com sino Grande com Copa Folhada com tampo e copa em alumínio, coroa acima e estatueta intercambiável de acordo com a modalidade. Plaqueta para gravação. Mod. 3136-AZ</p>	20	UN	R\$236,60	R\$4.732,00
11	<p>Troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com friso em polímetro metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de acordo com a modalidade. Plaqueta para gravação. Mod 500203 - DO</p>	50	UN	R\$32,76	R\$1.638,00

12	<p>Troféu com base de madeira com 1,75 cm, com caixa de madeira com 30 cm, com quatro pés de borracha, quatro colunas de metal pintado na cor vermelha, acima praneltra e madeira preta, com quatro colunas de metal vermelho com duas coroas cada, acima pranelta de madeira com 22 por 22 de diâmetro com sino Grande com Copa Folhada com tampo e copa em alumínio, coroa acima e estatueta intercambiável de acordo com a modalidade. Plaqueta para gravação. Mod. 3179 - AZ</p>	2	UN	R\$582,00	R\$1.164,00
13	<p>Troféu com base de madeira com 1,55 cm, com caixa de madeira com 30 cm, com quatro pés de borracha, quatro colunas de metal pintado na cor vermelha, acima praneltra e madeira preta, com quatro colunas de metal vermelho com duas coroas cada, acima pranelta de madeira com 22 por 22 de diâmetro com sino Grande com Copa Folhada com tampo e copa em alumínio, coroa acima e estatueta intercambiável de acordo com a modalidade. Plaqueta para gravação. Mod. 3180 AZ</p>	2	UN	R\$550,00	R\$1.100,00

14	<p>Troféu com base de madeira com 1,35 cm, com caixa de madeira com 30 cm, com quatro pés de borracha, quatro colunas de metal pintado na cor vermelha, acima praneltra e madeira preta, com quatro colunas de metal vermelho com duas coroas cada, acima pranelta de madeira com 22 por 22 de diâmetro com sino Grande com Copa Folhada com tampo e copa em alumínio, coroa acima e estatueta intercambiável de acordo com a modalidade. Plaqueta para gravação. Mod. 3181-AZ</p>	4	UN	R\$400,00	R\$1.600,00
15	<p>Troféu com base de madeira com 1,10 cm, com caixa de madeira com 30 cm, com quatro pés de borracha, quatro colunas de metal pintado na cor vermelha, acima praneltra e madeira preta, com quatro colunas de metal vermelho com duas coroas cada, acima pranelta de madeira com 22 por 22 de diâmetro com sino Grande com Copa Folhada com tampo e copa em alumínio, coroa acima e estatueta intercambiável de acordo com a modalidade. Plaqueta para gravação. Mod. 3182-AZ</p>	4	UN	R\$350,00	R\$1.400,00
16	<p>Pratinho em polipropileno uma base tipo triangular para suporte para premiação de homenageados. Plaquetas para gravação. Mod Prato – BZ</p>	2	UN	R\$60,00	R\$120,00
17	<p>Plaquinha para Campeão de 28 cm por 12 cm de largura em aço escovado com base fica de pé, plaqueta para gravação</p>	109	UN	R\$32,75	R\$3.569,75

<p>18</p>	<p>Medalhas douradas para Campeão: no formato redondo, personalizado em metal fundido (zamac) na cor dourada em 3D(tres), relevo com vazados em volta, dimensão de aproximadamente 9,5 cm de diâmetro, sendo a borda da medalha personalizada em 3mm por 5mm de espessura , sendo a espessura do meio da medalha de acordo com a variação de personalização .No verso em alto relevo e ao centro embaixo relevo, para colar adesivo resinado com logo, nome do evento, pesando aproximadamente 90g a 100g. fita personalizada em sublimação acetinada cm 32 cm de largura e 80cm de circunferência colorido com o brasão de Araçoiaba e escritas a serem definida pela Secretaria de esportes, lazer e Juventude.</p>	<p>1000</p>	<p>UN</p>	<p>R\$11,70</p>	<p>R\$11.700,00</p>
<p>19</p>	<p>Medalha Pratas para vice campeão: no formato redondo, personalizado em metal fundido (zamac) na cor Prata em 3D(três), relevo com vazados em volta, dimensão de aproximadamente 9,5 cm de diâmetro, sendo a borda da medalha personalizada em 3mm por 5mm de espessura , sendo a espessura do meio da medalha de acordo com a variação de personalização .No verso em alto relevo e ao centro embaixo relevo, para colar adesivo resinado com logo, nome do evento, pesando aproximadamente 90ga 100g. fita personalizada em sublimação acetinada cm 32 cm de largura e 80cm de circunferência colorido com o brasão de Araçoiaba e escritas a serem definida pela Secretaria de esportes, lazer e Juventude.</p>	<p>1000</p>	<p>UN</p>	<p>R\$11,70</p>	<p>R\$11.700,00</p>

20	<p>Medalhas bronze, para terceiro colocado: no formato redondo, personalizado em metal fundido (zamac) na cor bronze em 3D(três), relevo com vazados em volta, dimensão de aproximadamente 9,5 cm de diâmetro, sendo a borda da medalha personalizada em 3mm por 5mm de espessura , sendo a espessura do meio da medalha de acordo com a variação de personalização. No verso em alto relevo e ao centro embaixo relevo, para colar adesivo resinado com logo, nome do evento, pesando aproximadamente 90g a 100g. fita personalizada em sublimação acetinada cm 32 cm de largura e 80cm de circunferência colorido com o brasão de Araçoiaba e escritas a serem definidas pela Secretaria de esportes, lazer e Juventude.</p>	1000	UN	R\$13,50	R\$13.500,00
VALOR TOTAL PARA OS LOTES: R\$ 74.112,57					

PRAZO DA ATA: **1 (UM) ANO**. Araçoiaba da Serra/SP, em 13 de Agosto de 2024. **José Carlos de Quevedo Júnior** - Prefeito Municipal;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO Nº 095/2023**. EMPRESA **IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** CNPJ nº **67.423.152/0001-78**, OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I**. DATA: 13/08/2024 - VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - BASE LEGAL: PE 056/2023.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO Nº 079/2024**. EMPRESA **LA ROCQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº **25.390.385/0001-71**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ACIMA QUALIFICADO, ESPECIALIZADO NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL, PARA ASSUMIR O PROCESSO JUDICIAL Nº 1023630-24.2019.4.01.3400, JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, COM O ESCOPO DE REVERTER ATUAL DECISÃO NEGATIVA, PARA QUE O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA POSSA FAZER PARTE DO RECEBIMENTO DA PARCELA DE ATÉ 5% DA PRODUÇÃO, EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE GÁS NATURAL EM SEU TERRITÓRIO** DATA: 12/08/2024 – AD EXITUM- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - BASE LEGAL: INEXIGIBILIDADE 007/2024.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO Nº 091/2024**. EMPRESA **INSTITUTO IDDEIA CULTURA E PESQUISA** CNPJ nº 21.179.048/0001-89, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP** DATA: 09/08/2024- **R\$11.900,00** - VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - BASE LEGAL: DISP 143/2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, torna público que, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26816/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais utilizados na manutenção de pintura para a Secretaria de Serviços e demais Secretarias do município de Araçoiaba da Serra/SP, com quantitativos máximos e condições mínimas contidas no Termo de Referência Anexo III, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Municipal o seu resultado no dia 15/08/2024, para as empresas DISTRIBUIDORA LOJA DA FÁBRICA DE TINTAS LTDA, CNPJ: 35.939.773/0001-12, nos LOTES 01, 03, 05, e 07 perfazendo o valor total de R\$ 171.012,59, MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE ME, CNPJ: 03.229.777/00001-10, no LOTE 02, perfazendo o valor total de R\$ 26.499,00, LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 39.637.706/00001-02, no LOTE 04, perfazendo o valor total de R\$ 6.347,00, MELL BUDRI DIAS 44262897850, CNPJ: 46.941.653/0001-76, no LOTE 06, perfazendo o valor total de R\$ 13.760,50. Araçoiaba da Serra, 15 de agosto de 2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO Nº 092/2024**. EMPRESA **SENHORA EIRELI - ME** CNPJ nº **28.022.916/0001-61**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE OFICINAS EXTRACURRICULARES PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP - R\$34.906,00** DATA: 15/08/2024 - VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS - BASE LEGAL: DISP 157/2024



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA DE OLVEIRA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI Nº 2703, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA UM DA ESTRADA DE CAPANEMA, LOCALIZADA NO BAIRRO APARECIDINHA, EM ARAÇOIABA DA SERRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A travessa Um da Estrada de Capanema, localizada no Bairro Aparecidinha, passa a ser denominada: “**RUA ANTÔNIO PADILHA**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias previstas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2848 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2696

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	10	01	Assist. Social de Verdade - Bloco de Gestão	
	803	08.244.0016.2155.0000	Proteção Social Básica	110.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		500 049	FNSA-Cras Móvel	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	110.000,00
	Fontes de Recurso
	05 81 110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 14 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 800
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

DECRETO Nº 2849 , DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2697

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.250.000,00
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde
793	10.301.0010.2041.0000	Custeio Ações em Saúde	1.250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 050	GM-MS 4492-4458/2024	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.250.000,00
	Fontes de Recurso
	05 81 1.250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 14 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL